

“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 358/2021

Dispõe sobre a concessão da Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim - ao Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade, in memoriam. **Exara-se parecer pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.**

AUTOR(A):Dep. LINDOLFO PIRES

RELATOR(A):DEP.EDMILSON SOARES

P A R E C E R N° 1179 /2021

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e parecer o **Projeto de Resolução nº 358/2021**, de autoria do **Deputado Lindolfo Pires**, que “*Dispõe sobre a concessão da Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim - ao Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade, in memoriam*”.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por finalidade prestar homenagem ao Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade *“in memoriam”*, pelos relevantes serviços religiosos prestados ao Estado da Paraíba.

Em sua justificativa, o autor traz interessantes informações acerca do homenageado:

Esta Casa Legislativa Paraibana instituiu, por meio da Resolução nº 1.800/2019, a Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim, que será outorgada às personalidades que se destacarem nas áreas educacional e religiosa no Estado da Paraíba.

A presente propositura objetiva outorgar a Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim, ao Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade, *in memoriam*, pelos relevantes serviços prestados à Paraíba em face da sua atuação com princípios nas áreas religiosa e educacional.

O homenageado nasceu em 14 de outubro de 1921 e faleceu em 23 de junho de 2007. Era natural da cidade de Uiraúna e filho de José Gualberto de Andrade e Francisca Romano de Andrade.

Era licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Pernambuco, em dezembro de 1970; Graduado em Teologia e Filosofia pelo Seminário Arquidiocesano de João Pessoa; Curso de especialização pelo CADES, em Latim e Português, em João Pessoa; Pós-graduado em Sociologia, Psicologia, Pastoral e Litúrgica, na Bélgica.

Ocupou os seguintes cargos: Cúria da Catedral Diocesana de Cajazeiras; Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade; Diretor do Colégio Diocesano Padre Rolim; Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC); Vigário Cooperador da Diocese de Patos; Vigário Cooperador da Diocese de Itaporanga; Capelão e Professor da Escola Normal

“Padre Diniz”; Reitor do Diocesano de Nossa Senhora da Assunção de Cajazeiras; Vigário Ecônico de Jatobá; Professor do Curso de Pedagogia da Escola Normal de Nossa Senhora de Lourdes da cidade de Cajazeiras; Diretor do Ginásio Diocesano de Pombal; Professor Catedrático de Latim do Colégio Estadual de Patos; Diretor do Instituto Profissional “Monsenhor Valeirano”, em Pombal; Diretor do Abrigo da Mãe Pobre, em Pombal;

“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

Professor do Ginásio Diocesano de Pombal; Professor do Colégio Comercial de Pombal e da Escola Normal Arruda Câmara de Pombal; Capelão e Diretor Provedor do Hospital e Maternidade “Sinhã Carneiro” de Pombal; Ingressou no Seminário Metropolitano de João Pessoa, em 31 de janeiro de 1937; Prestou exame de admissão, cursos ginásial, filosófico e teológico, no Seminário Metropolitano de João Pessoa; Recepção de Batina em 07 de fevereiro de 1937; Prima Tensura, em 27 de junho de 1946, conferida por D. Henrique Gelian, na Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora do Colégio Diocesano Padre Rolim, de Cajazeiras; Ordens Menores, sendo as duas primeiras na Igreja do Seminário de João Pessoa e as duas últimas na Catedral Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras; Subdiaconato na Igreja do Seminário de João Pessoa, em 02 de abril de 1949, conferido pelo Arcebispo Dom Moisés Coelho; Diaconato em 19 de junho de 1949, na Catedral Metropolitana de João Pessoa, conferido pelo Arcebispo Dom Moisés Coelho; Presbiterato em 04 de dezembro de 1949, na então Igreja Matriz de Patos, conferido pelo Bispo Diocesano Dom Luiz do Amaral Mousinho; Primeira Missa Celebrada em 05 de dezembro de 1949, na Capela do Colégio Diocesano de Patos; Primeira Missa Solene, em 13 de dezembro de 1949, na Igreja Matriz de Uiraúna.

Segundo alguns historiadores, o Monsenhor Luiz Gualberto de Andrade foi a segunda pessoa mais importante para a educação de Cajazeiras e região, atrás apenas do Padre Inácio de Sousa Rolim. O homenageado chegou a acumular três cargos de diretor de estabelecimentos de ensino ao mesmo tempo. São eles o colégio Diocesano Padre Rolim, o colégio Nossa Senhora de Lourdes e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FAFIC). Foi ele que deu continuidade à obra educacional iniciada no século dezenove pelo Padre Inácio de Sousa Rolim. Ele foi o “Padre Rolim” do século vinte na história da educação de Cajazeiras.

Pois bem, feito esse breve resumo do conteúdo do Projeto, efetivamente cabe a esta Comissão, nos termos do art. 31, I, “a” da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da ALPB), analisar os aspectos “constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos [...] para efeito de admissibilidade e tramitação [...]”.

“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

A honraria que se deseja conceder, denominada Medalha “Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim”, é destinada a homenagear as personalidades que se destacarem nas áreas educacional e religiosa no Estado da Paraíba.

Diante disso, percebe-se que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna, inexistindo qualquer impedimento de natureza jurídica que venha obstaculizar a sua normal tramitação, uma vez que o previsto no art. 320, do Regimento Interno desta Casa, localizado no Título XI, concernente à Concessão de Títulos Honoríficos foi atendido, pois a propositura foi devidamente apresentada por, pelo menos, um terço dos deputados e instruída com o *curriculum vitae* da homenageada.

Outrossim, a proposição cumpre os requisitos estabelecidos na *Resolução nº 1800, de 07 de maio de 2019*, que instituiu a Medalha Padre Inácio Sousa Rolim – Padre Rolim, a ser concedida às personalidades que se destacarem nas áreas educacional e religiosa no Estado da Paraíba.

Ante o exposto, consideramos a concessão da honraria justa, meritória e louvável, em razão dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Estado da Paraíba em sua área. Nestes termos, não se identificando nenhum impedimento de natureza jurídica que venha a obstaculizar a regular tramitação da matéria, esta relatoria opina **pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 358/2021**.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

DEP. EDMILSON SOARES
Relator(a)





ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”

III– PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do Voto do(a) Senhor(a) Relator(a), opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Resolução nº 358/2021.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

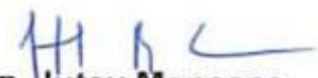

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE


Camila Gescano
Deputada Estadual - PSDB


DEP. EDMILSON SOARES
Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


Branco Mendes
Deputado


Dep. Jutay Meneses
Membro